

LEI N.º 7.237, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “VENÂNCIO GOMES SOARES”, na localidade de Montenegro, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Legendário até o entroncamento com a Estrada Bento Rodrigues Gularte, totalizando aproximadamente 2.331,33 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração